

**SECRETARIA DA SAÚDE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/25R4. EDITAL N.º 39/25R4 - PROC. ADM. N.º 1772/25 - PROCESSO DE COMPRA N.º 79/25.**

**79/25.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na locação de locação de compressores de ar comprimido e sistema de vácuo clínico incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com peças, para atender as necessidades da Maternidade Municipal e Pronto Socorro do Jardim Rio Branco da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.. Adjudicado em 08/12/25. Para a empresa: Diprel Locação de Equipamentos, Peças e Serviços Ltda., CNPJ n.º 11.044.847/0001-94. Lote 1 e 2: no valor de R\$ 410.364,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 122/25**

**- PROC. ADM. N.º 10381/25.** Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de duas fantasias do zé gotinha, para ser utilizada durante as ações de imunização, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, no valor de R\$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais). Adjudicado em 02/12/25 e homologado em 02/12/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 09 de dezembro 2025.

**ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS**  
**Diretor de Licitações da Saúde em substituição**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 30/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/25**

**- PROC. ADM. N.º 10845/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Medical Graphics Produtos Médicos e Laboratorial Ltda., CNPJ: 33.604.805/0001-01. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 aparelho de Raio-X digital fixo, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 05/12/25 a 05/12/26. Valor Total: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil

reais). Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**NOTIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica o representante legal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00, com endereço na Avenida Kennedy n.º 2900, Bairro Assumpção, São Bernardo do Campo/SP, Sr. Antônio de Pádua Chagas, CPF/MF sob o n.º XXX.073.988-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo SEI de número 3551009.401.00052026/25-31, para apuração de infração contratual consistente no descumprimento parcial dos serviços pactuados no Contrato de Gestão n.º 01/22 (Processo Administrativo n.º 19964/22), em razão de, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025, ter-se registrado paralisação parcial do atendimento médico na Unidade de Pronto-Socorro Jardim Rio Branco, com restrição da equipe médica em atender aos pacientes classificados nas cores Amarelo, Laranja e Vermelho, e recusa em atender pacientes classificados nas cores Azul e Verde, conforme protocolo de Manchester, o que caracteriza, em tese, desatendimento às obrigações contratuais dispostas na cláusula segunda, subitem I do referido Contrato de Gestão, e pode sujeitar a contratada, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, à penalidade de advertência para regularização imediata da execução contratual, sem prejuízo de, em caso de não atendimento ou reincidência genérica ou específica, à aplicação também das sanções administrativas estabelecidas no item 8 do edital de licitação na modalidade Convocação Pública n.º 02/22 [Processo Licitatório n.º 19964/22], a saber, b) Multa, conforme artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, imposta à CONTRATADA pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, ou pelo atraso na sua execução, após o competente processo, sendo: b.1) Multa pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual: 2,5% (dois por cento e cinco décimos) sobre o valor do saldo do contrato anual, à época da infração; b.2) Multa pela inexecução parcial do contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato; b.3) Multas pela inexecução total do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato. c) Desqualificação da entidade como organização social. Fica a entidade notificada também de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, para oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos